

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 18 de julho de 2022

EDIÇÃO 885/2022

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 252/2022

REPUBLICADA COM CARGO CORRETO

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELISANGELA REGINA DE CASTRO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/08/2022 à 30/08/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 255/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSINE SANTOS RIBEIRO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Motorista suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos sendo um de 10 (dez) dias

corridos e outro de 20 (vinte) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 22/08/2022 à 31/08/2022 – 10 dias

Período II – 12/09/2022 à 01/10/2022 – 20 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 256/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **MIRIAN SAYURI MIYAKI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Dentista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos de 15 (quinze) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 19/07/2022 à 02/08/2022 – 15 dias

Período II – 27/09/2022 à 11/10/2022 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

PORTARIA N.º 257/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **VERA LUCIA VIELEVSKI DE CAMPOS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos, sendo um de 20 (vinte) dias e 10 (dez) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 25/07/2022 à 13/08/2022 – 20 dias

Período II – 17/10/2022 à 26/10/2022 – 10 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 258/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **CLEUSA LOURENÇO REGASSO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 08/08/2022 à 06/09/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 259/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DIRLEI PAULA DOS PASSOS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 09 (nove) dias, do dia 01/07/2022 à 09/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, para compensação em débitos de créditos tributários

inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 1638/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.028/2022

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º. Nomear **PATRICIA APARECIDA PICOLI**, inscrito(a) no RG: 10.082.309-8 e CPF: 082.951.989-04, do cargo comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo CC-2 no dia 18/07/2022.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DECRETO 11.019/2022

SÚMULA: Determina prorrogação do afastamento preventivo de servidor da Divisão de Serviços Urbanos do Município de Faxinal estado do Paraná e dá outras providências.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Chefe do Poder Executivo do Município de Faxinal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

DECRETA:

Art. 1 – Prorrogar o afastamento preventivo do servidor LUIZ ANTONIO CAMPOS – Chefe da Divisão de Serviços Urbanos por mais 60 (sesenta) dias a partir de 07/07/2022, referente ao decreto 10.986/2022 e conforme os artigos 168 a 175 da Lei Municipal 1715/2013, sem prejuízo da sua remuneração básica

Art. 2 – Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, tendo efeitos retroativos à 07 de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná em 07 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

